

COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



ÉXES SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora

CNPJ/MF nº 55.085.811/0001-24

Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º andar, conjunto 121 e 122, sala 2, Pinheiros, CEP 05.402-500 – São Paulo/SP

Lastreadas em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, para colocação privada, emitidas pelo

BTG PACTUAL HOLDING S.A.

Sociedade por ações

CNPJ/MF nº 10.923.227/0001-62

Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar
CEP 22.250-040, Rio de Janeiro – RJ

no valor de R\$ 2.500.000.000,00

(dois bilhões e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BREXSEDBS005

Não será contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures

A **ÉXES SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 1.155, na categoria S2, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º andar, conjunto 121 e 122, sala 2, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.085.811/0001-24 (“Securitizadora” ou “Emissora”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 045038-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“Coordenador Líder”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”), e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino

Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e quando, referido em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, os “**Coordenadores**”, observado que o termo definido “**Coordenador**” será aplicável tanto ao Coordenador Líder, quanto aos demais Coordenadores), no âmbito da oferta pública de distribuição de 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, todas nominativas e escriturais, em série única da 1ª (primeira) emissão da Securitizadora (“**Debêntures Securitizadas**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 20 de outubro de 2025, o montante total de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), sob o rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “(a)” da Resolução CVM 160 (“**Oferta**”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Éxes Securitizadora S.A., Lastreadas em Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, do BTG Pactual Holding S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 20 de outubro de 2025, entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, na qualidade de agente fiduciário, a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 conforme alterada, a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”) vêm a público comunicar que a Emissora, em conjunto com os Coordenadores, decidiram Alterar o cronograma estimado da Oferta indicado no “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública, Sob o Rito de Registro Automático, de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Éxes Securitizadora S.A.*” divulgado em 21 de outubro de 2025 (“**Aviso ao Mercado**”), conforme indicado abaixo.

As Debêntures Securitizadas serão lastreadas em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, do **BTG PACTUAL HOLDING S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Praia de Botafogo n.º 501, 6º andar, CEP 22.250-040, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.923.227/0001-62 (“**Devedora**” e “**Debêntures Lastro**”, respectivamente), emitidas de acordo com os termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, do BTG Pactual Holding S.A.*”, celebrado entre a Devedora e a Securitizadora.

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{1 2}
1.	Apresentação do requerimento de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	21/10/2025
2.	Início das apresentações a investidores (<i>roadshow</i>)	21/10/2025
3.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04/11/2025
4.	Divulgação de Comunicado ao Mercado informando o resultado do Procedimento de <i>Bookbuiding</i>	04/11/2025
5.	Obtenção do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação do Anúncio de Início	04/11/2025
6.	Data estimada de liquidação financeira das Debêntures Securitizadas	05/11/2025
7.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. Não obstante, qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Comunicado ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

Até a presente data, não foram recebidas ordens de investimento nas Debêntures Securitizadas, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência dos Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta.

Os termos iniciados em letra maiúscula, no singular ou no plural, e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Os Investidores Profissionais que aderirem à Oferta após a divulgação deste Comunicado ao Mercado devem estar cientes dos termos da Oferta, bem como das disposições aqui previstas.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES SECURITIZADAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES SECURITIZADAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E SEU REGISTRO SERÁ OBTIDO DE FORMA AUTOMÁTICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES SECURITIZADAS OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA, ENQUANTO EMISSORA DAS DEBÊNTURES LASTRO QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS DEBÊNTURES LASTRO.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES SECURITIZADAS PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

A data deste Comunicado ao Mercado é 30 de outubro de 2025.

COORDENADORES

